



ESTADO DE ALAGOAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 1.339/94

AS FLS 03 V

LIVRO N.º 23

EM, 16 / 06 / 1994

M. S. S. S. S.  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.339/94

DE 14 DE JUNHO DE 1994

Declara de Utilidade Pública a Associação Palmeirense de Assistência ao Idoso - APASSI, e determina outras providências.

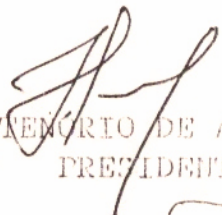
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 50, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Palmeirense de Assistência ao Idoso - APASSI, pelos relevantes serviços que presta ao idoso de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 14 de junho de 1994.

  
JOSÉ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO